



PROCESSO	32.133-8/2018
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ASSUNTO	MONITORAMENTO
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com base no art. 99, inciso III, do Regimento Interno TCE/MT, emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2019.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.